



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**LEI N. ° 871/2024.**

**Ementa:** Institui no Município de Poção – PE a semana de conscientização sobre o Autismo e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;**

**Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:**

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Poção – PE, a Semana de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º - O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Art. 3º - A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 4º - A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Poção – PE.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, 30 de abril de 2024.

Caíque Alberto de Oliveira Gerônimo

Presidente

Ruth Barbosa Silva Alves

1º Secretário

José Gleison Rodrigues de Santana

2º Secretário

Em Cumprimento a LEI 871/2024, informamos que o projeto que deu origem a referida LEI é de autoria do Vereador (a): CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO.

Câmara Municipal de Vereadores

Documento Publicado em 30/04/2024